# LEI Nº 3.271/2019

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde**
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 102 – Ficha 766) ..... R$ 117.000,00

**TOTAL ..... R$ 117.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

**12.02.10.301.1201.8.032 – Convênio com Universidades de Saúde**
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 759) ..... R$ 64.000,00

**12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica**
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 775) ..... R$ 30.000,00

**12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 873) ..... R$ 23.000,00

**TOTAL ..... R$ 117.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**